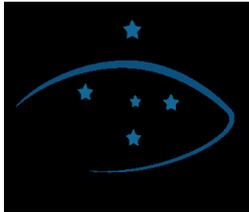




# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

<b>ATA DE CORREIÇÃO</b> <b>SEI nº 0037456-78.2018.8.16.6000</b> <b><u>DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CONGONHINHAS</u></b>	
Comarca: CONGONHINHAS	
Vara/Juízo: Direção do Fórum	
Data da última visita correcional: 4.2.2016.	
Data da inspeção anual judicial do Juiz: 16.2.2018;	
Data da inspeção anual extrajudicial do juiz: 27.4.2018;	
<b>EQUIPE CORRECIONAL</b>	
<b>Desembargador Corregedor da Justiça</b> - DES. MÁRIO HELTON JORGE	
<b>Juiz auxiliar:</b> - Dr. Marcos Vinicius Christo	
<b>Assessor Correcional:</b> - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
<b>Juiz titular:</b> - Dr. Leonardo Aleksander Ferraz Sforza Data da assunção: 23.1.2017	
<b>Juíza anterior:</b> - Dra. Ana Cláudia de Lima Cruvinel Data de saída: 19.12.2016	
<b>Endereço Fórum:</b> Avenida São Paulo, nº 332, Centro - 86.320-000	
<b>Assistente de Direção:</b> Marcos Henrique Piotto Garcia	
<b>QUESTÕES ESTRUTURAIS</b>	
<b>1.1. FUNCIONÁRIOS</b>	
<b>Vara Criminal e Anexos:</b>	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Laurindo Agapito Junior	
Data da assunção: 16/10/2007	Matrícula: 13319
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Lielza Ferreira de Moraes Sebastião	
Data da assunção: 16/10/2012	Matrícula: 51.629
Nome: Marcos Henrique Piotto Garcia	
Data da assunção: 11/09/2013	Matrícula: 52.030



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



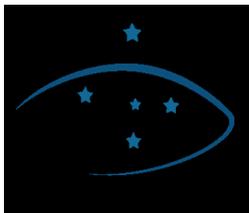
<b>Estagiário(s):</b>	
Nome: Ana Carolina Miranda Liborio De Oliveira	
Data da assunção: 14/02/2018	Matrícula: 263.259
<b>Oficial(is) de Justiça:</b>	
Nome: Carmen Lucia Ramos Assunção	
Data da assunção: 02/04/2001	Matrícula: 10.277
<b>Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)</b>	
Nome: Elias Portela Dos Santos Junior	
Data da assunção: 08/09/2010	Matrícula: 50.023
<b>Assistente do Juiz - Gabinete:</b>	
Nome: Paula Fabbris Pereira	
Data da assunção: 31/01/2017	Matrícula: 18.554
<b>Assistente do Juiz:</b>	
Nome: Francieli Santos de Moura	
Data da assunção: 24/01/2018	Matrícula: 19.066
<b>Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:</b>	
Nome: Anna Camilla Parreira Cardoso	
Data da assunção: 26/02/2018	Matrícula: 250.745
<b>Vara Cível e Anexos:</b>	
<b>Escrivão/Secretário/Diretor:</b>	
Nome: <b>Oswaldo Saúgo</b>	
Data da assunção: <b>07.11.2002</b>	Matrícula: <b>8.609</b>
<b>Oficial(is) de Justiça:</b>	
Nome: <b>Carmen Lúcia Ramos Assunção</b>	
Data da assunção: <b>02.04.2001</b>	Matrícula: <b>10.277</b>
<b>Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)</b>	
Nome: <b>Elias Portela dos Santos Júnior</b>	
Data da assunção: <b>08.09.2010</b>	Matrícula: <b>50.023</b>
<b>Funcionários:</b>	
Nome: <b>Arlete Bem de Arruda Gordiano</b>	
Nome: <b>Lorianne Durães Freire Messias</b>	
Nome: <b>Tecla Balaba</b>	

## 2. INFORMAÇÕES

2.1. A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado. Todavia, o ambiente de trabalho é precário.

2.2. Há balcão separando o público do recinto de trabalho.

2.3. Há problemas estruturais no fórum, conforme imagens em anexo.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



**2.4.** Nota-se a existência de 2 (dois) expedientes no sistema SEI, criados pelo Assistente da Direção do Fórum, solicitando reforma, restauração e similares, nas dependências do prédio do Fórum da Comarca de Congonhinhas.

- 0031114-22.2016.6.18.6000 e 0044367-14.2015.8.16.6000.

### 3. LIVROS DA DIREÇÃO DO FÓRUM

**3.1.** Registro de Atas: Livro nº 2, com 9 (nove);

**3.3.** Registro de Compromisso: Livro nº 3, com 6 (seis) folhas;

- Numerar todas as folhas. Atentar-se.

**3.4.** Arquivo de Portarias: Livro nº 3, com 11 (onze) folhas;

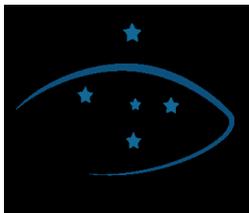
### 4. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

**4.1.** Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sítio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico.

**4.2.** Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.

**4.3.** Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escriturarias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.

**4.4.** Os oficiais de justiça possuem espaço próprio (Central de Mandados, nos moldes da Resolução nº 139/15, do Órgão Especial do



## Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná



Tribunal de Justiça.), com toda a estrutura para dar cumprimento aos mandados diretamente no sistema PROJUDI.

**4.5.** A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.

**4.6.** Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.

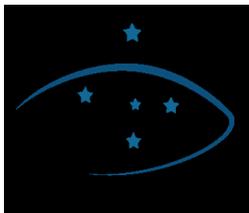
**4.7.** No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.

**4.8.** Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que venham a ocupar espaço no fórum.

**4.9.** Deve estar afixado em local visível ao público: o disposto no CN 2.5.1.1, o qual deverá estar adequado ao Provimento nº 127;

**4.10.** Durante os trabalhos correcionais, foi constatada boa prestação nos serviços terceirizados, como, por exemplo, de limpeza.

**4.11.** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética;



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### 5. CENTRAL DE MANDADOS

O Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná, em seu art. 267, outorgou ao Presidente do Tribunal de Justiça competência para instituir como serviço auxiliar uma Central de Mandados, mediante proposta do Corregedor-Geral da Justiça. Em razão da necessidade ampla de se ofertar meio dotado de maior eficácia para o cumprimento dos mandados em todo o Estado do Paraná, o Órgão Especial editou a Resolução nº 139/2015, que disciplina a criação e o funcionamento das Centrais de Mandados.

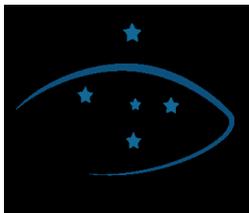
No SEI nº 0035158-50.2017.8.16.6000, o Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinou, nas Comarcas de entrância intermediária e inicial, a implementação das Centrais de Mandados no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir de 8.5.2018.

Não obstante, ressaltou que a Corregedoria-Geral da Justiça pode determinar a instituição do procedimento em prazo inferior ao concedido pela Presidência.

Dessarte, considerando o lapso temporal transcorrido desde a entrada em vigor da Resolução nº 139/2015, deverá o douto Juiz de Direito Diretor do Fórum (art. 38 do Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná) instituir a Central de Mandados na Comarca de Congonhinhas, encaminhando-se Portaria à Presidência para homologação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

### 6. AO JUÍZO

**6.1.** Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra das determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



**6.2.** O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**6.3.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

### 7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**7.1.** À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

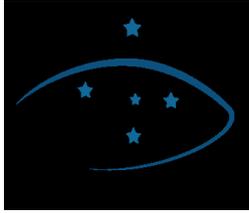
**7.2.** À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

**7.3.** Ante a situação problemática do prédio e os expedientes solicitando reformas, encaminhe-se a presente ata ao Departamento de Arquitetura e Engenharia, bem como à D. Presidência, solicitando as providências necessárias;

**7.4.** À Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para ciência do déficit funcional da Unidade Judiciária, constatado durante os trabalhos correcionais, bem como para adoção das medidas que eventualmente se fizerem necessárias.

### 8. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Marcos Vinicius Christo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro, assinada digitalmente.



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Des. MÁRIO HELTON JORGE  
Corregedor da Justiça